



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EBSERH/NACIONAL

EDITAL Nº 11 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 – RETIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a retificação do Edital Normativo nº 03, de 04 de novembro de 2019 conforme a seguir:

1. Alterar no **ANEXO IV - REQUISITOS DOS CARGOS**, o requisito do cargo **489 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal** e no cargo **490 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica** conforme segue:

Onde se lê:

489 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; ou , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

490 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, ; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Leia-se:

489 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; **ou Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional** ou Título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

490 - Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria; **ou Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional** ou Título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EBSERH/NACIONAL

EDITAL Nº 07 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – RETIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a retificação do Edital Normativo nº 03, de 04 de novembro de 2019 conforme a seguir:

1. Alterar a redação do caput do edital da seguinte forma:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da ÁREA ASSISTENCIAL, com lotação em lotação nas Unidades da Rede EBSERH descritas no item 2.3, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da ÁREA ASSISTENCIAL, com lotação em lotação nas Unidades da Rede EBSERH descritas no item 2.3, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

2. Alterar no ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO – ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO e ENSINO SUPERIOR COMPLETO – CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO, os itens a seguir:

Onde se lê:

Legislação Aplicada à EBSERH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão. 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.

Leia-se:

Legislação Aplicada à EBSERH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Estatuto da EBSERH. 3. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR** da **ÁREA ASSISTENCIAL**, com lotação nas **Unidades da Rede EBSERH** descritas no item 2.3, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**.

1.2. Este presente Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Nível Médio/Técnico e Superior para as Unidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas, salário mensal e carga horária semanal;

Anexo II – Quadro de Convocados para a Avaliação de Títulos;

Anexo III – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais;

Anexo IV – Requisitos dos Cargos;

Anexo V – Conteúdo Programático para estudo.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **998 (novecentas e noventa e oito) vagas**, respeitando o quantitativo reservado à cada Unidade da Rede da EBSERH.

2.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

2.1.2. Aos(as) candidato(a)s Negro(a)s é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

2.3. As Unidades da Rede EBSERH que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão lotado(a)s, são as contidas no quadro a seguir:

| UF | Cidade | Sigla da Unidade da Rede EBSEH | Nome da Unidade da Rede EBSEH |
|----|----------------|--------------------------------|--|
| AL | Maceió | HUPAA-UFAL | Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL) |
| AM | Manaus | HUGV-UFAM | Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-UFAM) |
| BA | Salvador | HUPES-UFBA | Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA) |
| BA | Salvador | MCO-UFBA | Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA) |
| CE | Fortaleza | CH-UFC | Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) |
| DF | Brasília | EBSEH - SEDE | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH (SEDE) |
| DF | Brasília | HUB-UnB | Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) |
| ES | Vitória | HUCAM-UFES | Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM-UFES) |
| GO | Goiânia | HC-UFG | Hospital das Clínicas da UFG (HC-UFG) |
| MA | São Luiz | HU-UFMA | Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA) |
| MG | Belo Horizonte | HC-UFMG | Hospital das Clínicas da UFMG (HC-UFMG) |
| MG | Juiz de Fora | HU-UFJF | Hospital Universitário da UFJF (HU-UFJF) |
| MG | Uberaba | HC-UFTM | Hospital de Clínicas da UFTM (HC-UFTM) |
| MS | Dourados | HU-UFGD | Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD) |
| MS | Campo Grande | HUMAP-UFMS | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP-UFMS) |
| MT | Cuiabá | HUJM-UFMT | Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM-UFMT) |
| PA | Belém | CHU-UFPA | Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) |
| PB | João Pessoa | HULW-UFPB | Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB) |
| PB | Campina Grande | HUAC-UFCG | Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG) |
| PB | Cajazeiras | HUJB-UFCG | Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB-UFCG) |
| PE | Recife | HC-UFPE | Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE) |
| PE | Petrolina | HU-UNIVASF | Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-UNIVASF) |
| PI | Teresina | HU-UFPI | Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI) |
| PR | Curitiba | CHC-UFPR | Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) |
| RJ | Rio de Janeiro | HUGG-UNIRIO | Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-UNIRIO) |
| RJ | Niterói | HUAP-UFF | Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF) |
| RN | Santa Cruz | HUAB-UFRN | Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN) |
| RN | Natal | HUOL-UFRN | Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL-UFRN) |
| RN | Natal | MEJC-UFRN | Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN) |
| RS | Santa Maria | HUSM-UFSC | Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSC) |
| RS | Pelotas | HE-UFPEL | Hospital Escola da UFPEL (HE-UFPEL) |
| RS | Rio Grande | HU-FURG | Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior (HU-FURG) |
| SC | Florianópolis | HU-UFSC | Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC) |
| SE | Aracaju | HU-UFS | Hospital Universitário da UFS (HU-UFS) |
| SE | Lagarto | HUL - UFS | Hospital Universitário de Lagarto (HUL - UFS) |
| SP | São Carlos | HU-UFSCAR | Hospital Universitário da UFSCAR (HU-UFSCAR) |
| TO | Araguaína | HDT-UFT | Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT) |

2.4. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no site da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br, acesso à informação, seção <Agentes Públicos <Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios.

2.5. O(A)s candidato(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da EBSEH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.6. O(A)s profissionais contratado(a)s pela EBSEH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais das Redes EBSEH.

2.7. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e admitido(a)s poderão ser convocado(a)s a participar de capacitação específica do cargo pleiteado, promovida pela EBSEH, de acordo com a necessidade do serviço.

2.8. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s serão lotado(a)s na Unidade para qual se inscreveu ou conforme necessidade da Rede EBSEH.

2.9. Somente serão convocado(a)s o(a)s aprovado(a)s deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores, vigentes, nas respectivas unidades da Rede EBSEH.

2.10. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) no cadastro de outras Unidades da Rede EBSEH que não aquela para a qual se inscreveu, a partir da lista Nacional.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

| ETAPA | PROVA | CRITÉRIO |
|-------|---|--------------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva (Múltipla Escolha) | Eliminatório e Classificatório |
| 2ª | Prova de Títulos (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) | Classificatório |

3.2. Serão submetidos ao procedimento de Perícia Médica o(a)s candidato(a)s que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararam pretos ou pardos, nos termos dos itens 6 e 7 deste Edital.

3.3. As Provas Objetivas, a Perícia Médica (PCD) e o Procedimento de Heteroidentificação (Negros) serão realizados, simultaneamente, nas cidades constantes no quadro abaixo, conforme opção escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

| UF | Estado | Cidade |
|----|--------------------|----------------|
| AL | Alagoas | Maceió |
| AM | Amazonas | Manaus |
| BA | Bahia | Salvador |
| CE | Ceará | Fortaleza |
| DF | Distrito Federal | Brasília |
| ES | Espírito Santo | Vitória |
| GO | Goiás | Goiânia |
| MA | Maranhão | São Luiz |
| MT | Mato Grosso | Cuiabá |
| MS | Mato Grosso do Sul | Dourados |
| | | Campo Grande |
| MG | Minas Gerais | Belo Horizonte |
| | | Juiz de Fora |
| | | Uberaba |
| PA | Pará | Belém |
| PB | Paraíba | João Pessoa |
| | | Campina Grande |
| | | Cajazeiras |

| | | |
|----|---------------------|----------------|
| PR | Paraná | Curitiba |
| PE | Pernambuco | Recife |
| | | Petrolina |
| PI | Piauí | Teresina |
| RJ | Rio de Janeiro | Rio de Janeiro |
| | | Niterói |
| RN | Rio Grande do Norte | Santa Cruz |
| | | Natal |
| RS | Rio Grande do Sul | Santa Maria |
| | | Pelotas |
| | | Rio Grande |
| SC | Santa Catarina | Florianópolis |
| SP | São Paulo | São Carlos |
| SE | Sergipe | Aracaju |
| | | Lagarto |
| TO | Tocantins | Araguaína |

3.3.1. A realização da Perícia Médica (PCD) e do Procedimento de Heteroidentificação (Negros) poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.3.2. Caso o número de candidato(a)s inscrito(a)s exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas, ou caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação das provas, o IBFC reserva-se o direito de alocá-los em outro local ou cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidato(a)s.

3.3.3. Havendo alteração da data prevista das provas e demais etapas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, **na data da admissão**:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

g) apresentar atestado médico, no caso de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos;

h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

i) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

- j)** ser aprovado(a) no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Anexo IV**;
- k)** estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- l)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- m)** não ser empregado(a) da EBSERH, na Sede ou em quaisquer de suas filiais;
- n)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- o)** não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação de cargos públicos autorizados na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, da Advocacia Geral da União, aprovado por Despacho Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019.

4.2. Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público e ser considerado(a) apto (a) após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4.3. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a EBSERH e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.5.1. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **optar pelo CARGO/UNIDADE** a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo I** deste Edital. Não será admitida ao(a) candidato(a) a alteração de cargo/unidade após efetivação da inscrição.

5.1.9. O(a) candidato(a) no ato da inscrição poderá optar pela cidade de realização das provas, conforme previsto **no item 3.3** deste Edital. Não será admitida ao(a) candidato(a) a alteração da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

5.1.10. Caso o(a) candidato(a) tenha mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas dos cargos/unidades, para os quais foram efetivadas as inscrições, deverá o(a) candidato(a) optar por apenas **1 (um) cargo/unidade/cidade de prova**, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

5.1.10.1. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção para o mesmo **cargo/unidade/cidade de prova**, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.11. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido(a) pelo **NOME SOCIAL** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá**, além de fazer a solicitação na ficha, no momento da inscrição, **fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, **conforme o item 8.2.1** deste Edital.

5.1.11.1. As publicações referentes aos(as) candidato(a)s travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.1.11.2. Nas etapas do Concurso Público em que se fizer necessária a identificação pessoal do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deverá ser identificado(a) pelo nome social, inclusive verbalmente, servindo o nome civil apenas para confirmação da identidade.

5.1.12. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 11.3, alínea “g” deste Edital.

5.1.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no site do IBFC www.ibfc.org.br, **Concurso - EBSERH - Nacional, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto”** e encontrar-se-ão abertas a partir das **9h do dia 06/11/2019 até às 22h do dia 10/12/2019, sendo o dia 11/12/2019** o último dia para o pagamento da GRU, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o(a) candidato(a) poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia para o pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento da Guia ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3. O valor da inscrição será de **R\$ 80,00 para os cargos de nível médio/técnico e R\$ 180,00 para os cargos de nível superior.**

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, a Guia deverá ser paga antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da Guia.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será a própria GRU (Guia de Recolhimento da União), devidamente quitada.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. O(A) candidato(a) que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição em função do **Decreto Federal nº 6.593/2008** (candidatos/as que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional) e da **Lei Federal nº 13.656/2018** (os/as candidatos/as doadores/as de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde) deverá proceder da seguinte forma:

5.3.2. Acessar no período de **9 horas do dia 06/11/2019 até às 17 horas do dia 08/11/2019**, o endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto”,** no link **“Solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição”**, selecionar a modalidade de isenção que se enquadra, preencher total e corretamente o *‘Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição’* com os dados solicitados, imprimir o requerimento e seguir as orientações descritas nos itens 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.5.

5.3.3. Para **comprovar a condição de candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, o(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição: seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

5.3.3.1. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3.2. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.3.3.3. Para a modalidade de **CadÚnico** não é necessário o envio de documentação, apenas o adequado preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção, conforme consta no item 5.3.3.

5.3.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b)** não indicar o número correto do NIS;
- c)** que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- d)** cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e)** não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.4. Para a comprovar a condição de **Doador(a) de Medula Óssea** é necessário o envio, nos termos do item 5.3.5, dos seguintes documentos:

- a)** requerimento de isenção;
- b)** documento de identidade;
- c)** comprovante expedido pela entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.3.5. O(A) candidato(a) que solicitou a isenção na modalidade de **Doadores(as) de Medula Óssea**, nas condições e prazos elencados do item 5.3.2, deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”**, dos documentos comprobatórios, no período das **9h do dia 09/11/2019 até às 17h do dia 11/11/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

5.3.5.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na **extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo.

5.3.5.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item **5.3.5** gerando um número de protocolo para cada envio.

5.3.5.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.3.5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

5.3.5.5. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.3.5.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

5.3.5.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto deste Edital.

5.3.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 5.3.4 e 5.3.5;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g)** feita em desacordo com este Edital.

5.3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.10. A relação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas será divulgada no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso - EBSERH - Nacional, na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, na data prevista de **18/11/2019**, do qual o candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

5.3.11. A solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.12. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.13. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferida**, assim como eventual recurso apresentado **indeferido**, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidato(a)s pagantes previstos no Capítulo 5 deste Edital.

5.3.14. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Solicitação de Condições Especiais)**, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”**, na data prevista de **08/01/2020**, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH - Nacional, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”**, no período das 9h do dia **09/01/2020** até às 17h do dia **13/01/2020**, observado o horário de Brasília/DF.

5.4.2.1. O(A) candidato(a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item 5.4.2 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Decreto nº 9.508/2018.

6.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do EBSEH.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a)** Comprovante de inscrição ou isenção para identificação do(a) candidato(a);
- b)** Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

6.6.1. O(A) candidato(a) com deficiência deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”**, dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, **no período das 9h do dia 12/12/2019 até às 17h do dia 16/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

6.6.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo.

6.6.1.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.6.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

6.6.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

6.6.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.6.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

6.6.1.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

6.7. Não será incluído na reserva de vagas PCD o(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fazer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.6 e 6.6.1 e demais itens;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.8. O(A) candidato(a) que não atender os dispositivos mencionados no item 6.6 e 6.6.1 deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

6.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12. No dia **08/01/2020** será publicada no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”**, a lista contendo a relação do(a)s candidato(a)s que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidato(a)s deficientes, do qual o candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

6.13. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência, habilitado(a) na prova objetiva e que tenha sido convocado(a) para a Prova de Títulos, será convocado(a) para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade do IBFC. Na mesma data de realização, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da EBSEH, formada por 3 (três) profissionais, análise da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

6.14. O(A)s candidato(a)s deverão comparecer à perícia médica de acordo com a data e horário da convocação, munidos de:

a) documento de identidade original;

b) laudo médico emitido há no máximo 12 meses (original e cópia simples) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;

c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;

d1) quando se tratar de **deficiência auditiva**, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia simples), realizado nos últimos 12 meses;**

d2) quando se tratar de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.14.1. O Laudo médico (original e/ou cópia simples) será retido pelo IBFC por ocasião da realização da perícia médica.

6.14.2. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 6.13 e 6.14 deste edital, bem como o que não for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.15. Após avaliação da equipe da Perícia Médica, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso - EBSERH – Nacional, na aba “Resultados”**, o resultado provisório da Perícia Médica, do qual o candidato poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

6.16. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará apenas na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.16.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da Fase posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência do edital.

6.16.2. O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.16.1, estará eliminado(a) do concurso público.

6.17. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o período de experiência.

6.17.1. O(A) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

6.18. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.19. As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de candidato(a)s com deficiência aprovado(a)s serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a classificação geral (ampla concorrência).

6.20. Após a contratação do(a) candidato(a), o grau de deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos(as) candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

7.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

7.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

7.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

7.2.2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade.

7.2.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

7.2.4. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.2.5. A autodeclaração é facultativa. Caso o(a) candidato(a) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.6. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

7.4. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.5. No dia **08/01/2020** será publicada no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSERH - Nacional, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”**, a lista contendo a relação do(a)s candidato(a)s que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidato(a)s negro(a)s, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

7.6. O(A) candidato(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidato(a)s negro(a)s, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

7.7. As vagas reservadas, conforme item 7.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s negro(a)s ou por reprovação no Concurso Público, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a lista de ampla concorrência.

7.8. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

7.9. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidato(a)s negro(a)s.

7.10. O(A) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

7.10.1. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s.

7.11. A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s.

7.12. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota exigida.

7.13. O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s na prova objetiva e que tenham sido convocado(a)s para a Prova de Títulos, na condição de pessoa negra, serão convocado(a)s para o procedimento presencial da Comissão de heteroidentificação de responsabilidade do IBFC, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de negro ou não.

7.13.1. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munidos de documento de identidade original.

7.13.2. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s não habilitado(a)s.

7.13.3. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenóticos do(a) candidato(a).

7.13.4. Serão consideradas as características fenóticas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.13.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.13.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a)s candidato(a)s.

7.13.7. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s.

7.14. Serão excluídos do Concurso Público o(a)s candidato(a)s cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

7.14.1. A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato(a)s não convocado(a)s para o procedimento de heteroidentificação.

7.15. A Comissão de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.

7.16. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de heteroidentificação.

7.17. A aferição da Comissão de heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

7.18. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.19. Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso - EBSERH – Nacional, na aba “Resultados”**, o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

7.19.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Das lactantes:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, Lei nº 13.872/2019.

8.1.2. Na Ficha de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento das crianças, para adoção das providências necessárias.

8.1.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu/sua filho(a), na data da realização das Provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

8.1.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do IBFC.

8.1.5. A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das Provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme item 8.1.5.

8.1.7. Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas **sem certidão de nascimento** será permitida a amamentação, no entanto **não será compensado o tempo despendido na amamentação**.

8.1.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.2 Das outras condições:

8.2.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, do Anexo III – Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, no período das 9h do dia 12/12/2019 até às 17h do dia 16/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

8.2.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

8.2.1.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 8.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

8.2.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

8.2.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.2.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

8.2.1.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao(a) candidato(a).

8.2.2. Após o prazo de inscrição o(a) candidato(a) que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das provas, através do telefone (11) 4788-1430.

8.2.3. O(A)s candidato(a)s que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital poderão não ter as condições especiais atendidas.

8.2.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS PROVAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | |
|---------------------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| Prova | Conhecimentos | Disciplina | Quantidade de Questões | Pontos Por Questão | Pontuação Máxima | Mínimo Exigido |
| Objetiva | Gerais | Língua Portuguesa | 15 | 1,5 | 22,5 | 50 pontos (50%) |
| | | Raciocínio Lógico | 5 | 1,5 | 7,5 | |
| | Legislação | SUS | 5 | 2 | 10 | |
| | | EBSEH | 5 | 2 | 10 | |
| | Específicos | Específicas | 20 | 2,5 | 50 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | | | 100 PONTOS | |

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Prova | Conhecimentos | Disciplina | Quantidade de Questões | Pontos Por Questão | Pontuação Máxima | Mínimo Exigido |
| Objetiva | Gerais | Língua Portuguesa | 15 | 1 | 15 | 50 pontos (50%) |
| | | Raciocínio Lógico | 5 | 1 | 5 | |
| | Legislação | SUS | 5 | 1,25 | 6,25 | |
| | | EBSERH | 5 | 1,25 | 6,25 | |
| | Específicos | Específicas | 30 | 2,25 | 67,5 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | | | 100 PONTOS | |

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos gerais, legislação e específicos, conforme conteúdo programático constante do **Anexo V** deste Edital, sendo que cada questão conterà 05 (cinco) alternativas.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se **HABILITADO(A)** o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.1.4. O(A) candidato(a) que não for **HABILITADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO(A)** do Concurso Público.

9.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Provas e Gabaritos”**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do(a) Candidato(a)** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Resultados”**, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital. A Folha de Respostas do(a) candidato(a) ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):

9.2.1. Serão convocado(a)s para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, o(a)s candidato(a)s **HABILITADO(A)S** na **Prova Objetiva** e que estejam classificado(a)s dentro do limite, conforme o quadro constante no **Anexo II** deste edital, mais os empates na última posição de classificação, quando houver.

9.2.2. O(a)s **candidato(a)s com Deficiência ou candidato(a)s Negros** que tenham sido convocado(a)s para os títulos só terão seus títulos analisados, se tiverem obtido deferimento nos procedimentos de confirmação para as vagas reservadas, nos termos dos itens 6 e 7 deste Edital.

9.2.3. Não serão computados nas listas de reservas de vagas de Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras, para efeito de Convocação para a Prova de Títulos, candidato(a)s das reservas de vagas de Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras, que tenham obtido classificação na Ampla Concorrência.

9.2.3.1. Não serão computados nas listas de reservas de vagas de Pessoas com Deficiência, para efeito de Convocação para a Prova de Títulos, candidato(a)s da reserva de vagas de Pessoas Negras, que tenham obtido classificação na reserva de vagas de Pessoas Negras.

9.2.4. O(A)s candidato(a)s que não forem **CONVOCADO(A)S**, nos termos do item 9.2.1 e **Anexo II estarão automaticamente ELIMINADO(A)S** do Concurso Público.

9.2.5. Serão considerados títulos os relacionados nos Quadros nos itens 9.2.6 e 9.2.7, limitados ao valor máximo de 10 pontos para a Experiência Profissional e 10 para a Titulação acadêmica, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

9.2.6. Avaliação de Experiência Profissional

| Item | Experiência | Descrição | Pontuação por Ano | Quantidade Máxima de Anos | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|------------------------|--|-------------------|---------------------------|------------------|
| 1 | Exercício da Profissão | Anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação da prova de títulos. | 1,0 | 10 anos | 10,0 |
| Total Máximo de Pontuação | | | | 10 pontos | |

9.2.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função);

b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

9.2.6.2. Os documentos relacionados no item 9.2.6.1. deste edital, opções "b" a "d", deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

9.2.6.3. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 9.2.6.1. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

9.2.6.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.2.6.5. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

9.2.6.6. Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os cargos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os cargos de nível médio.

9.2.6.7. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9.2.7. Avaliação de Títulos Acadêmicos (apenas cargos de Nível Superior):

| Item | Títulos | Comprovante/Descrição | Pontuação Unitária | Quantidade Máxima de Comprovações | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Doutorado | Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 3 | 1 | 3 |
| 2 | Mestrado | Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 2,4 | 1 | 2,4 |
| 3 | Residência | Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe. | 2 | 1 | 2 |
| 3 | Especialização | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 0,9 | 2 | 1,8 |
| 4 | Produção Científica | Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). | 0,3 | 2 | 0,6 |
| 5 | Aperfeiçoamento | Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. | 0,2 | 1 | 0,2 |
| Total Máximo de Pontuação | | | 10 Pontos | | |

9.2.7.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

9.2.7.2. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.2.7.3. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.2.7.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.2.7.5. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.2.7.6. Os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

9.2.7.7. O(A) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

9.2.7.8. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado **OU** um **OU** outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e

b) No momento do cadastramento do Título no site do IBFC, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados.

9.2.8. O(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a Prova de Títulos deverão:

a) entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de Prova de títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”**, conforme datas do Edital de Convocação;

b) após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise com a extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem.

9.2.8.1. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

9.2.8.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

9.2.8.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.2.8.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

9.2.8.5. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

9.2.8.6. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.2.9. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

9.2.10. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.2.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

9.2.12. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

9.2.13. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** somente serão pontuados a Experiência Profissional.

9.2.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o(a) candidato(a) será excluído deste concurso público.

9.2.15. O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Resultados”**, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades constantes no quadro constante no item 3.3 deste Edital e estão previstas conforme quadro abaixo:

| Prova | Realização da Prova | Consulta ao Local de Prova | Duração da Prova |
|-----------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Objetiva | 02/02/2020 | 27/01/2020 | 04 (quatro) horas |

10.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSEH – Nacional, na aba “Local de Prova”**, na data prevista no quadro do item 10.1.

10.4. Caso o número de candidato(a)s inscrito(a)s exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas, ou caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação das provas, o IBFC, reserva-se no direito de alocá-los em outro local ou cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.3.

10.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7. O(A)s candidato(a)s deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova.**

10.7.1. Será eliminado(a) deste Concurso Público, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o(a) candidato(a) de fazer a prova.

10.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

10.7.2.2. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

10.7.5. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.7.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.11. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.11.1. A inclusão de que trata o item 10.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.12. O(A) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.13. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.14. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao(a) candidato(a) o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s ou entre este(a)s e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

10.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a)s candidato(a)s, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelo(a)s fiscais de sala de prova.

10.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

10.15.3. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.15.4. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência do(a)s candidato(a)s no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a EBSERH por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.16. O IBFC recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

10.17. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.18. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.19. Na Folha de Respostas das Provas, que é o único documento válido para correção, somente será permitida a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 8 deste Edital.

10.20. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.23. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.25. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

10.26. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

10.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.29. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao(a) fiscal de sala.

10.29.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 8.1.4 deste Edital.

10.31. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.32. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.33. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do(a) fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.29 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 10.29 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade com o(a)s examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. A nota final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos na **1ª Etapa: Provas Objetivas** e **2ª Etapa: Prova de Títulos**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/unidade para os quais se inscreveram.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

- b)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos em legislação;
- d)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais, na disciplina de língua portuguesa;
- e)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais, na disciplina de raciocínio lógico;
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano.
- g)** exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.1.12 deste Edital.

11.3.1. O(A)s candidato(a)s a que se refere a alínea “g” do item 11.3 deste Edital serão convocado(a)s, antes do resultado final do concurso, para envio da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).

11.3.2. O(A) candidato(a) que não atender a referida solicitação do item 11.3.1 será classificado(a) em posição inferior à dos demais candidato(a)s em situação de empate.

11.3.3. Permanecendo o empate após o critério utilizado na alínea “g” do item 11.3, será realizado sorteio público para desempate entre o(a)s candidato(a)s envolvido(a)s.

11.4. O resultado final do concurso público será produzido em 6 (seis) listas (anexos).

11.4.1. Para cada **Cargo/Unidade**, conforme opção de escolha do(a) candidato(a):

- **Anexo I:** Resultado final por **cargo/unidade de opção de escolha (ampla concorrência)** de todo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de **pessoa com deficiência e de pessoa negra**;
- **Anexo II:** Resultado exclusivo por **cargo/unidade de opção de escolha** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na condição de **pessoa com deficiência**;
- **Anexo III:** Resultado exclusivo por **cargo/unidade de opção de escolha** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na condição de **pessoa negra**.

11.4.2. Para cada um dos **cargos**, independentemente da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a):

- **Anexo IV:** Resultado final **nacional** por **cargo (ampla concorrência)** de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de **pessoa com deficiência e de pessoa negra**;
- **Anexo V:** Resultado final **nacional** por **cargo** exclusivo do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na condição de **pessoa com deficiência**;
- **Anexo VI:** Resultado final **nacional** por **cargo** exclusivo do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na condição de **pessoa negra**.

11.5. O resultado final deste concurso público será divulgado na íntegra no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSERH – Nacional, na aba “Resultados”** e na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União) através de extrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** ao indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e solicitação de condições especiais);

- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) ao resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da perícia médica (deficientes);
- f) ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (negros);
- g) ao resultado preliminar da prova de títulos (avaliação de títulos e experiência profissional);
- h) ao resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

12.2. Para os recursos previstos do item 12.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, Concurso - EBSEH - Nacional, na aba "Recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

12.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

12.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.

12.4. Para situação mencionada no item 12.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de Redes sociais.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

12.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9. No que se refere ao item 12.1, alínea "c" a "h", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

12.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da EBSEH, dentro do prazo de validade do concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final, de acordo com o item 11.4 deste Edital.

13.1.1. As convocações serão disponibilizadas no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo(a) candidato(a).

13.1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

13.2. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público, convocado(a)s para a admissão, que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratado(a)s pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

13.3. Somente serão admitido(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s que apresentarem exame médico admissional considerado(a)s apto(a)s, na época da admissão.

13.3.1. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

13.4. O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da EBSEH conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

13.5. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas definitivas no quadro de pessoal das unidades da EBSEH; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade da empresa, e respeitando a ordem de classificação das listas de ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas as pessoas com deficiência, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da EBSEH (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

13.5.1. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a), para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)** em qualquer lista de resultado final constante no item 11.4 desse edital.

13.5.2. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), que **assumir a vaga**:

a) durante o prazo de validade do contrato temporário, continuará figurando em todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 desse edital, respeitando sua ordem de classificação original;

b) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade do certame, tanto na lista de resultado final por **cargo/unidade de opção de escolha** (item 11.4 alíneas “a”, “b” e “c”), quanto na lista de resultado final **nacional** por **cargo** (item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”);

c) ao término do contrato temporário, continuará figurando no respectivo cadastro de resultado final constante no item 11.4 desse edital.

d) a contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

13.5.2.1. No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e **não comprovação de pré-requisitos**, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final especificado no item 11.4 deste edital.

13.5.3. Ao(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), que **não aceitar assumir a vaga**:

a) deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim;

b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 deste edital, respeitando sua ordem de classificação original;

c) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade do certame, em qualquer lista de resultado final especificada no item 11.4 deste edital, da qual participa;

13.5.4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), ficando o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste edital.

13.6. O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo, desistir do certame definitivamente, mediante assinatura de Termo de Desistência Definitiva, nesse caso será automaticamente excluído(a) todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 desse edital.

13.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para **preenchimento de vaga definitiva**, a qualquer tempo na validade do certame, em qualquer unidade da Rede Ebserh, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final **nacional** por **cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”.

13.7.1. A EBSEH poderá realizar convocação a partir da lista de resultado final **nacional** por **cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”, para preenchimento de cargos em Unidades que não disponibilizaram vagas no presente Concurso e/ou quando houver esgotamento do cadastro de reserva daquela Unidade.

13.7.2. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e de **vaga definitiva** da lista de resultado final **nacional** por **cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”.

13.7.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o **preenchimento de vaga definitiva**, a partir da lista de resultado final **nacional** por **cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”, que **assumir a vaga**:

a) será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 deste edital.

13.7.4. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o **preenchimento de vaga definitiva**, a partir da lista de resultado final **nacional por cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”, que **não assumir a vaga**:

- a) deverá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim;
- b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 deste edital.
- c) poderá ser convocado(a) para assumir **vaga definitiva** ou **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade do certame, em qualquer das listas de resultado geral especificadas no item 11.4 deste edital.
- d) não será convocado(a) novamente para a mesma Unidade para qual não aceitou a convocação.

13.7.5. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da **vaga definitiva** na lista de resultado final **nacional por cargo**, especificada no item 11.4 alíneas “d”, “e” e “f”, ficando o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste edital.

13.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir da lista de resultado final por **cargo/unidade de opção de escolha**, no que se refere ao item 11.4 nas alíneas “a”, “b” e “c” deste edital poderá:

- a) assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificada no item 11.4 e não poderá ser convocado(a) novamente.
- b) desistir temporariamente (pedido de fim de fila): mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila.

13.9. O não preenchimento do Termo de Solicitação de Final de Fila e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do certame.

13.10. Termo de Solicitação de Final de Fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas de resultado geral por **cargo/unidade de opção de escolha** no que se refere ao item 11.4 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

13.11. Somente poderão solicitar final de fila os(as) candidatos(as) convocados(as) a partir das listas de resultado final por **cargo/unidade de opção de escolha** no que se refere ao item 11.4 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

13.12. A solicitação de final de fila somente poderá ser feita após a convocação até a data especificada no edital de convocação para a entrega de documentos.

13.13. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá solicitar final de fila, mediante assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila **apenas uma única vez**.

13.14. O(a) candidato(a) que solicitar final de fila poderá não ser convocado(a) novamente, visto o número de vagas disponibilizadas em edital e validade do certame.

13.15. No caso de o(a) candidato(a) que solicitar final de fila ser convocado(a) e não aceitar a segunda convocação, será excluído do concurso.

13.16. Nos casos de desistência formal definitiva ou temporária, prosseguir-se-á à nomeação do(a)s demais candidato(a)s habilitado(a)s, observada a ordem classificatória.

13.17. Os termos de desistências formal definitiva ou temporária deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

13.18. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no site do IBFC – www.ibfc.org.br, **Concurso – EBSERH – Nacional**, e/ou na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

14.2. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.5. O IBFC e a EBSERH não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.6. Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

14.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

14.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.8 deste Edital, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a EBSERH, via Ouvidoria.

14.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

14.10.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a EBSERH.

14.11. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

14.12. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

14.13. O IBFC e a EBSERH reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

14.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela EBSERH, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.16. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília – DF).

14.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

| Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - HUPAA-UFAL | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|---------------------------------|-------------------------|---|------------------------------|-----------------------|
| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 7 | 5 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14 | 10 | 1 | 3 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - HUGV-UFAM | | | | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 11 | 8 | 1 | 2 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 552 | PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15 | 11 | 1 | 3 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia - HUPES-UFBA | | | | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 410 | BIÓLOGO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10 | 7 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 4 | 2 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (***) | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia - MCO-UFBA

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 4 | 2 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 486 | FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 530 | PEDAGOGO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 3 | 1 | 1 | 1 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 410 | BIÓLOGO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA (***) | CR | - | - | - | 30h | R\$ 5.575,99 |
| 300 | ENFERMEIRO | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 26 | 19 | 2 | 5 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 4 | 2 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (***) | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH-UFC

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------------|----|----|---|---|-----|--------------|
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 4 | 2 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20 | 15 | 1 | 4 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

EBSERH - SEDE

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |

Hospital Universitário da Universidade de Brasília - HUB-UNB

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 5.575,99 |
| 300 | ENFERMEIRO | 15 | 11 | 1 | 3 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 312 | ENFERMEIRO - AUDITORIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 3 | 1 | 1 | 1 | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 3.203,40 |
| 561 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 3.203,40 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20 | 15 | 1 | 4 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo - HUCAM-UFES

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 4 | 2 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------------|----|---|---|---|-----|--------------|
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 7 | 5 | 1 | 1 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 5 | 3 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - HC-UFG

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 561 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 3.203,40 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 5.575,99 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 348 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 2 | 1 | 1 | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 530 | PEDAGOGO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 540 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 24h | R\$ 3.203,40 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 4 | 2 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 45 | 33 | 3 | 9 | 36h | R\$ 3.255,32 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----|---|---|---|-----|--------------|
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 3 | 1 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 608 | TÉCNICO EM QUÍMICA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 5 | 3 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 7 | 5 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17 | 13 | 1 | 3 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 3 | 1 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 28 | 20 | 2 | 6 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA-NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 4 | 2 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 540 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 61 | 45 | 4 | 12 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 1 | 1 | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Grandes Dourados - HU-UFGD

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---------------------|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 26 | 19 | 2 | 5 | 36h | R\$ 6.690,39 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----|---|---|---|-----|---------------|
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 362 | ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 2 | 1 | 1 | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 3 | 1 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 | 9 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - HUMAP-UFMS

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---------------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 13 | 9 | 1 | 3 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 530 | PEDAGOGO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4 | 2 | 1 | 1 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 3 | 1 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso - HUJM-UFMT

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 11 | 8 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 2 | 1 | 1 | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 348 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6 | 4 | 1 | 1 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande - HUAC-UFGC

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA (***) | CR | - | - | - | 30h | R\$ 5.575,99 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande - HUJB-UFGC

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - HC-UFPE

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 352 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU-UNIVASF

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|-----------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 11 | 8 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 460 | FARMACÊUTICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 463 | FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 20 | 15 | 1 | 4 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 304 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 352 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 363 | ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 370 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 490 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |

| | | | | | | | |
|-----|---|----|----|---|---|-----|--------------|
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 | 30 | 2 | 8 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 4 | 2 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 605 | TÉCNICO EM NECRÓPSIA | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 10 | 7 | 1 | 2 | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Gafrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - HUGG-UNIRIO

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA- NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 8 | 5 | 1 | 2 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 304 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 3.203,40 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------------|----|---|---|---|-----|--------------|
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 8 | 5 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (***) | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUAB-UFRN

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 33 | 24 | 2 | 7 | 36h | R\$ 3.255,32 |

Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUOL-UFRN

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | CR | - | - | - | 30h | R\$ 5.575,99 |
| 300 | ENFERMEIRO | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16 | 12 | 1 | 3 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEJC-UFRN

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 410 | BIÓLOGO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
|--------|---------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|

| | | | | | | | |
|-----|---|----|---|---|---|-----|--------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 5 | 3 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 490 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - HE-UFPEL

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---------------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 15 | 2 | 4 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 312 | ENFERMEIRO - AUDITORIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 363 | ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 2 | 1 | 1 | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 3 | 1 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 4 | 2 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 | 17 | 2 | 5 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 4 | 2 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande - HU-FURG

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 1 | 1 | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 75 | 56 | 4 | 15 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 6 | 4 | 1 | 1 | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 10 | 7 | 1 | 2 | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 3 | 1 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 5 | 3 | 1 | 1 | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 3 | 1 | 1 | 1 | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 10 | 7 | 1 | 2 | 40h | R\$ 3.617,48 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------|----|----|---|---|-----|--------------|
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 37 | 28 | 2 | 7 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 10 | 7 | 1 | 2 | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 10 | 7 | 1 | 2 | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina - HU-UFSC

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 3 | 1 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA-NEONATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1 | 1 | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFS

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 5 | 3 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 370 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|-----------------------------|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 300 | ENFERMEIRO | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------------|----|----|---|---|-----|--------------|
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18 | 13 | 1 | 4 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 4 | 2 | 1 | 1 | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCAR

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|--|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 420 | BIOMÉDICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 300 | ENFERMEIRO | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 1 | 1 | - | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CR | - | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |

Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins - HDT-UFT

| Código | Cargo/Especialidade | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | CR | - | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 300 | ENFERMEIRO | 4 | 2 | 1 | 1 | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | CR | - | - | - | 36h | R\$ 6.690,39 |
| 460 | FARMACÊUTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | CR | - | - | - | 40h | R\$ 10.350,46 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.725,21 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 6.300,28 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | CR | - | - | - | 40h | R\$ 5.339,00 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 9 | 6 | 1 | 2 | 36h | R\$ 3.255,32 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 2 | 1 | 1 | - | 40h | R\$ 3.617,48 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 1 | 1 | - | - | 24h | R\$ 2.170,22 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | CR | - | - | - | 40h | R\$ 3.617,48 |

LEGENDA:

* = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

** = Vagas reservadas às Pessoas Negras;

*** = Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

ANEXO II - QUADRO DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - HUPAA-FAL

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 126 | 18 | 36 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |

| | | | | |
|-----|------------------------------|-----|----|----|
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 147 | 21 | 42 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - HUGV-UFAM

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 141 | 20 | 40 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 552 | PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 148 | 21 | 42 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 42 | 6 | 12 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia - HUPES-UFBA

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|------------------------------|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 410 | BIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 42 | 6 | 12 |

Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia - MCO-UFBA

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 | 6 | 12 |
| 300 | ENFERMEIRO | 105 | 15 | 30 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 42 | 6 | 12 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 486 | FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER | 42 | 6 | 12 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 530 | PEDAGOGO | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 | 12 | 24 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|---|
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 | 6 | 12 |
| 410 | BIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 63 | 9 | 18 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | 42 | 6 | 12 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 63 | 9 | 18 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 42 | 6 | 12 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 151 | 22 | 43 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 105 | 15 | 30 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 21 | 3 | 6 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH-UFC

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 42 | 6 | 12 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 42 | 6 | 12 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 105 | 15 | 30 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 146 | 21 | 42 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

EBSERH - SEDE

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário da Universidade de Brasília - HUB-UNB

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 148 | 21 | 42 |
| 312 | ENFERMEIRO - AUDITORIA | 42 | 6 | 12 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 42 | 6 | 12 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |

| | | | | |
|-----|--|-----|----|----|
| 460 | FARMACÊUTICO | 42 | 6 | 12 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 42 | 6 | 12 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 42 | 6 | 12 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 42 | 6 | 12 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 42 | 6 | 12 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 84 | 12 | 24 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 561 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 42 | 6 | 12 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 146 | 21 | 42 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 42 | 6 | 12 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo - HUCAM-UFES

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|------------------------------|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 | 6 | 12 |
| 300 | ENFERMEIRO | 105 | 15 | 30 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 63 | 9 | 18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 126 | 18 | 36 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 112 | 16 | 32 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - HC-UFG

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 561 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 63 | 9 | 18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---------------------|---|---|---|
|--------|---------------------|---|---|---|

| | | | | |
|-----|---|-----|----|----|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | 42 | 6 | 12 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 348 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 63 | 9 | 18 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 63 | 9 | 18 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 42 | 6 | 12 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 63 | 9 | 18 |
| 530 | PEDAGOGO | 42 | 6 | 12 |
| 540 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 105 | 15 | 30 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 158 | 23 | 45 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 84 | 12 | 24 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | 21 | 3 | 6 |
| 608 | TÉCNICO EM QUÍMICA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 112 | 26 | 32 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UJFJ

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--------------------------------|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 126 | 18 | 36 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 63 | 9 | 18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 151 | 22 | 43 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 84 | 12 | 24 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 152 | 22 | 43 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA-NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 21 | 3 | 6 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 21 | 3 | 6 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 105 | 15 | 30 |

| | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|----|
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 540 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 162 | 23 | 46 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 42 | 6 | 12 |

Hospital Universitário da Universidade Federal de Grandes Dourados - HU-UFGD

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 151 | 22 | 43 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 362 | ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 63 | 9 | 18 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 42 | 6 | 12 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 84 | 12 | 24 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 143 | 20 | 41 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - HUMAP-UFMS

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---------------------------------------|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 146 | 21 | 42 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 42 | 6 | 12 |
| 530 | PEDAGOGO | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 105 | 15 | 30 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 84 | 12 | 24 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 42 | 6 | 12 |

Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso - HUJM-UFMT

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 42 | 6 | 12 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 141 | 20 | 40 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 63 | 9 | 18 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CH-UFPA

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 348 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 21 | 3 | 6 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|------------------------------|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande - HUAC-UFCG

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|------------------------------|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande - HUJB-UFCG

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 63 | 9 | 18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - HC-UFPE

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 42 | 6 | 12 |
| 352 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|----|
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 63 | 9 | 18 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU-UNIVASF

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|-----------------------------------|---|---|---|
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 141 | 20 | 40 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 460 | FARMACÊUTICO | 42 | 6 | 12 |
| 463 | FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná - CH-UFPR

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|--|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 | 6 | 12 |
| 300 | ENFERMEIRO | 154 | 22 | 44 |
| 304 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA | 21 | 3 | 6 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 352 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 363 | ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL | 42 | 6 | 12 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 42 | 6 | 12 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 370 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 42 | 6 | 12 |
| 490 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 42 | 6 | 12 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 42 | 6 | 12 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 157 | 22 | 45 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 105 | 15 | 30 |
| 605 | TÉCNICO EM NECRÓPSIA | 63 | 9 | 18 |

| | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|----|----|
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 140 | 20 | 40 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Gafrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - HUGG-UNIRIO

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA-NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 21 | 3 | 6 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 133 | 19 | 38 |
| 304 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA | 21 | 3 | 6 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 21 | 3 | 6 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 42 | 6 | 12 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 63 | 9 | 18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 133 | 19 | 38 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 21 | 3 | 6 |

Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUAB-UFRN

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|--------|---|---|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 42 | 6 | 12 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|---|---|---|---|---|
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 154 | 22 | 44 |
| Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUOL-UFRN | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 63 | 9 | 18 |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 150 | 21 | 43 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEJC-UFRN | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 410 | BIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 112 | 16 | 32 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 490 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 63 | 9 | 18 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - HE-UFPEL | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 147 | 21 | 42 |
| 312 | ENFERMEIRO - AUDITORIA | 42 | 6 | 12 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------------|-----|----|----|
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 63 | 9 | 18 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 363 | ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | 42 | 6 | 12 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 63 | 9 | 18 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 21 | 3 | 6 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 84 | 12 | 24 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 105 | 15 | 30 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 149 | 21 | 42 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 42 | 6 | 12 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | 105 | 15 | 30 |

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande - HU-FURG

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|---------------|--|--|--|--|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 63 | 9 | 18 |
| 420 | BIOMÉDICO | 42 | 6 | 12 |
| 300 | ENFERMEIRO | 167 | 24 | 48 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 63 | 9 | 18 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 119 | 17 | 34 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 140 | 20 | 40 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 84 | 12 | 24 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 112 | 16 | 32 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 84 | 12 | 24 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 42 | 6 | 12 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 140 | 20 | 40 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 155 | 22 | 44 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 140 | 20 | 40 |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 140 | 20 | 40 |
| 613 | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 42 | 6 | 12 |

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina - HU-UFSC

| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
|---------------|--|--|--|--|
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 84 | 12 | 24 |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA- NEONATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 42 | 6 | 12 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 42 | 6 | 12 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 42 | 6 | 12 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 42 | 6 | 12 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |

| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 21 | 3 | 6 |
|---|--|--|--|--|
| Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFS | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 112 | 16 | 32 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 21 | 3 | 6 |
| 370 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 63 | 9 | 18 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 300 | ENFERMEIRO | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 21 | 3 | 6 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 153 | 22 | 44 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 105 | 15 | 30 |
| Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCAR | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 | 6 | 12 |
| 420 | BIOMÉDICO | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 63 | 9 | 18 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | 21 | 3 | 6 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 63 | 9 | 18 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 42 | 6 | 12 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 63 | 9 | 18 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 21 | 3 | 6 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 21 | 3 | 6 |
| Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins - HDT-UFT | | | | |
| Código | Cargo/Especialidade | Até a posição de classificação - Ampla Concorrência | Até a posição de classificação - P.c.D. | Até a posição de classificação PNP: Pessoa Negra ou Parda |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 21 | 3 | 6 |
| 300 | ENFERMEIRO | 105 | 15 | 30 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 21 | 3 | 6 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 21 | 3 | 6 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 21 | 3 | 6 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 42 | 6 | 12 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 42 | 6 | 12 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 63 | 9 | 18 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 21 | 3 | 6 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 21 | 3 | 6 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 136 | 19 | 39 |

| | | | | |
|-----|------------------------|----|---|----|
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 63 | 9 | 18 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 42 | 6 | 12 |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 21 | 3 | 6 |

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - EBSERH/NACIONAL**

Eu, _____,
inscrito para o cargo de _____, sob o nº
de inscrição _____, CPF. nº _____, venho
solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **EBSERH/NACIONAL**,
conforme a seguir:

| Assinale (X) | Descrição |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | 1. Prova em Braile (def. visual) |
| <input type="checkbox"/> | 2. Prova Ampliada (def. visual) |
| <input type="checkbox"/> | 3. Prova com Ledor (def. visual) |
| <input type="checkbox"/> | 4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva) |
| <input type="checkbox"/> | 5. Acesso Fácil (cadeirante) |

Outras solicitações: _____

Em ____/____/2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUISITOS DOS CARGOS

| Código | Cargo/Especialidade | Requisitos |
|--------|------------------------|---|
| 300 | ENFERMEIRO | Enfermeiro: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 312 | ENFERMEIRO - AUDITORIA | Enfermeiro - Auditoria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |

| | | |
|-----|--|--|
| 304 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA | Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 305 | ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA | Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 338 | ENFERMEIRO - NEFROLOGIA | Enfermeiro - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | Enfermeiro - Oncologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 348 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 352 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA | Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |

| | | |
|-----|---|--|
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 357 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO | Enfermeiro - Saúde do Adulto: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 362 | ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA | Enfermeiro - Saúde Indígena: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 363 | ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL | Enfermeiro - Saúde Mental: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 369 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATOLOGIA | Enfermeiro - Terapia Intensiva - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 370 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, |

| | | |
|-----|---|---|
| | | reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social. |
| 410 | BIÓLOGO | Biólogo: Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biologia. |
| 420 | BIOMÉDICO | Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina. |
| 430 | CIRURGIÃO - DENTISTA | Cirurgião Dentista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia. |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia. |
| 460 | FARMACÊUTICO | Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia. |
| 463 | FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA | Farmacêutico - Farmácia Clínica em Oncologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia; Residência na área de Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Farmácia; ou Título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia; ou Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) relacionado a área de oncologia; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia. |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar. |
| 473 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA | Físico - Física Médica - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar. |

| | | |
|-----|---|---|
| 480 | FISIOTERAPEUTA | Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | Fisioterapeuta - Respiratória: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 486 | FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER | Fisioterapeuta - Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 488 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Adulto: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; ou , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 490 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, ; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |

| | | |
|-----|--|--|
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia. |
| 520 | NUTRICIONISTA | Nutricionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição. |
| 530 | PEDAGOGO | Pedagogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| 540 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Profissional de Educação Física: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física. |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Psicologia - Área Hospitalar; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Hospitalar; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 551 | PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | Psicólogo - Organizacional e do Trabalho: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Curso de Pós Graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 552 | PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA | Psicólogo - Neuropsicologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Neuropsicologia; ou Curso de Pós Graduação na área de Psicologia - Neuropsicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Psicologia; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | Tecnólogo em Radiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |
| 561 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Radioterapia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Terapeuta Ocupacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | Técnico em Citopatologia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| 605 | TÉCNICO EM NECROPSIA | Técnico em Necropsia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Necropsia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. |

| | | |
|-----|--------------------------------------|--|
| 608 | TÉCNICO EM QUÍMICA | Técnico em Química: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Química. |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Técnico em Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |
| 612 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA | Técnico em Radiologia - Radioterapia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |
| 613 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | Técnico em Saúde Bucal: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia. |

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade. 8. Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH:

1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão (2016). 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017. 5. Estatuto Social da EBSERH, aprovado em 29/06/2018.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS:

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. 8. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 9. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 10. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

400 - ASSISTENTE SOCIAL:

1. O Serviço Social na América Latina. 2. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 3. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 4. Leis integracionistas e Inclusivas. 5. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. 6. Política de Seguridade Social. 7. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 8. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional. 9. Ética profissional.

410 - BIÓLOGO:

1 Legislação Profissional. 2 Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. 3 Normas de assepsia. 4 Amostragem. 5 Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 6 Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. 7 Biossegurança em laboratório. 8 Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. 9. Parasitologia e Microbiologia. 10 Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. 11. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 12. Anatomia e Fisiologia Humana. 13. Histologia e Embriologia. 14 Genética Geral. 15 Bioquímica básica. 16. Monitoramento ambiental. 17. Avaliação de impactos ambientais. 18. Valoração de danos ambientais. 19. Legislação ambiental. 20. Conservação de recursos naturais. 21. Controle biológico de pragas e doenças. 22. Ética profissional.

420 - BIOMÉDICO:

1 Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. 2. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. 3. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças auto-imunes; leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. 5. microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. 11. Ética profissional.

430 - CIRURGIÃO – DENTISTA:

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. 10. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 11. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 13. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 14. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. 15. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. 16. Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. 17. Bioética. 18. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. 19.

Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática.

431 - CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS:

1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). 3. Más-formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 4. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 5. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 6. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 7. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 8. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

300 - ENFERMEIRO:

1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13. Procedimentos técnicos em enfermagem. 14. Assistência de enfermagem perioperatória. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 16. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22. Avaliação de consciência no paciente em coma. 23. Doação, captação e transplante de órgãos. 24. Enfermagem em urgências. 25. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29. Custos, auditoria, acreditação. 30. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 34. Pressupostos teóricos e

metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41. Controle de infecção hospitalar. 42. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

312 - ENFERMEIRO - AUDITORIA:

1. Bioética e regulamentação. 2. Conceitos da auditoria em enfermagem. 3. Importâncias da auditoria para a enfermagem. 4. Regulamentações da auditoria de enfermagem. 5. Atividades da auditoria de enfermagem em serviços de saúde. 6. Aspectos do processo de auditoria. 7. Tipos de auditoria. 8. Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 9. Tecnologia da informação aplicada à auditoria em saúde. 10. Os custos hospitalares. 11. Políticas sociais e de saúde no Brasil. 12. Sistemas de saúde no Brasil. 13. Auditoria: planos de assistência e seguros de saúde.

304 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA:

1. Fundamentos do exercício da enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica e Bioética. 3. Enfermagem intervencionista cardiovascular. 4. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. 5. Enfermagem em emergência cardiovascular. 6. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. 7. Aspectos organizacionais. 8. Biossegurança e epidemiologia das infecções. 9. Metodologia do trabalho científico. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 11. Política Nacional de Atenção às Urgências. 12. Anatomia cardíaca e coronariana. 13. História da Hemodinâmica. 14. Vias de acesso. 15. Curativos. 16. Meios de contraste e nefro proteção. 17. Coronariografia. 18. Complicações da coronariografia. 19. Intervenção coronária percutânea. 20. Complicações da angioplastia. 21. Montagem de mesa para procedimento. 22. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 23. Primeiros Socorros. 24 Segurança do Paciente. 25. Monitorização cardíaca.

305 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA:

1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de desinfecção e esterilização. 3. assepsie anti-sepsia. 4 Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da oxigenação por membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção miocárdica. 9. Controle laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-base e hidroeletrolítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e anticoagulação cardiovascular, respiratória, hematológica, renal e do sistema nervoso. 14. Assistência circulatória mecânica. 15. Perfusões especiais. 16. Complicações da CEC. 17. Atuação do enfermeiro na CEC. 18. Assistência ventilatória. 19. Assistência de enfermagem em cirurgias cardíacas. 20. Anatomia Cardíaca e coronariana. 21. Montagem de mesa para procedimento. 22. Biossegurança. 23. Segurança do paciente. 24. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 25. Primeiros socorros. 26. Monitorização cardíaca.

338 - ENFERMEIRO - NEFROLOGIA:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica e Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico. 10. Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador). 11. Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica. 12. Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva. 13. Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde. 14. Controle de infecção 339 - em Unidades de Diálise. 15. Segurança nos processos de medicação.

342 - ENFERMEIRO - ONCOLOGIA:

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas,

Rotinas e Manuais – elaboração E utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. 11 Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 12 Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização 13 Assistência de Enfermagem em oncologia. 14 Ética Profissional. Resolução COFEN nº 210/1998; Resolução COFEN nº 569/2018; RDC nº 220, de 9 de março de 2018 que altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 61 de 3 de fevereiro de 2016, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; Interações Medicamentosas em Oncologia; Reações Adversas dos Agentes Antineoplásicos; Segurança do paciente em oncologia.

348 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

1 Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1 Definição. 1.2 Programas de intervenção. 1.3 Bases legais de proteção à infância e a adolescência. 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 2 Avaliação do crescimento e do desenvolvimento. 2.1 Utilidade do monitoramento e promoção do crescimento. 2.2 Etapas do monitoramento. 2.3 Indicadores do desenvolvimento nas diferentes fases. 2.4 Tópicos da anamnese e exame físico. 3 Assistência de enfermagem ao recém-nascido (RN). 3.1 Indicadores de mortalidade infantil. 3.2 Direitos do RN. 3.3 Definição do RN. 3.4 Cuidados do RN no parto e no nascimento. 3.5 Características do RN e alterações durante a transição para a vida extrauterina. 3.6 Plano de cuidado para a primeira consulta do RN e sua mãe. 4 Doenças prevalentes na infância e na adolescência. 4.1 Parasitoses intestinais. 4.2 Anemia ferropriva. 4.3 Obesidade na infância e na adolescência. 4.4 Infecção do trato urinário da criança. 4.5. Dermatoses mais comuns na infância e na adolescência. 4.6 Exantema. 5 Programa de suplementação de Ferro. 5.1 Funcionamento do programa. 5.2 Mapas de acompanhamento de fornecimento de suplementos. 5.3 Programa de suplementação de Vitamina A. 5.4 Esquema de administração de vitamina A. 5.5 Mapas de acompanhamento de fornecimento de vitamina A. 6 Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias. 6.1 Tópicos relevantes da anamnese e exame físico. 6.2 Fatores de risco das doenças respiratórias. 6.3 Fatores relacionados ao agente etiológico. 6.4 Fatores ambientais. 7 Assistência de enfermagem a criança com diarreia e desnutrição. 8 Aspectos relacionados a violência infanto-juvenil.

351 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA:

1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido. 31. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal.

352 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PEDIATRIA:

1 Crianças suas famílias e a enfermagem. 2 Estatuto da criança e do adolescente e marco legal da primeira Infância. 3 Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 4 Aleitamento materno e alimentações. 5 Avaliação física da criança e do adolescente. 6 Cuidado à criança hospitalizada. 7 Manejo da dor em criança hospitalizada. 8 Cuidado à criança e adolescente vítima de violência. 9 Distúrbios hematológicos. 10 Normas e práticas de biossegurança e segurança do paciente em pediatria. 11 Procedimentos de enfermagem em pediatria. 12 Intervenções básicas em urgência e emergências pediátricas. 13 Processo de enfermagem. 14 Programa nacional de imunização e calendário vacinal e cuidados na conservação dos imunobiológicos. 15 Cuidado de enfermagem a crianças e adolescentes com necessidades especiais.

356 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA:

1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 4. Epidemiologia. 5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 7. Dor e Analgesia no Parto. 8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 9. Urgências e Emergências Obstétricas. 10. Enfermagem em Neonatologia. 11. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

357 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO:

1. Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. 2. Normas de biossegurança. 3. Diretrizes e metas internacionais para a segurança do paciente. 4. Processo de enfermagem aplicada a saúde do adulto. 5. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada a assistência à saúde. 6. Planejamento e organização da assistência de enfermagem no centro cirúrgico. 7. Planejamento da assistência de enfermagem a pacientes na sala de recuperação pós- anestésica. 8. Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. 9. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). 10. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. 11. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. 12. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. 13. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. 14. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. 16. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. 17. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. 18. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. 19. Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos. 20. Assistência de Enfermagem no Pré, Parto e Pós-Parto.

361 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração E utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde;

resíduos biológicos, pérfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. 13.3 Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar. 13.4. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 14. Bioética. 14.1. Princípios fundamentais. 14.2. Direitos e deveres do enfermeiro. 14.3. Responsabilidades e sigilo profissional. 14.4. Código de ética do enfermeiro do trabalho. 15. Epidemiologia ocupacional. 15.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 15.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 15.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 15.4. Medição dos efeitos das exposições. 15.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 16. Ergonomia. 16.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 16.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 16.3. Análise ergonômica de atividades. 16.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 16.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 17. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 17.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 17.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 17.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 18. Procedimentos de enfermagem. 18.1. Verificação de sinais vitais. 18.2. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 18.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 19. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 19.1. Programas preventivos. 19.2. Avaliação do risco em saúde. 19.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 19.4. Programas de nutrição. 19.5. A saúde da mulher. 19.6. Proteção e promoção de saúde. 19.7. Doenças infecciosas. 19.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 19.9. Gestão do estresse. 20. Programa de prevenção de riscos ambientais. 20.1. Higiene ocupacional. 20.2. Prevenção de acidentes. 20.3. Política de segurança, liderança e cultura. 20.4. Proteção Pessoal. 21. Toxicologia. 21.1. Toxicologia e Epidemiologia. 21.2. Monitoração biológica. 21.3. Toxicocinética. 21.4. Toxicologia básica. 21.5. Agentes químicos no organismo. 21.6. Toxicocinética. 21.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

362 - ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA:

1. História e desenvolvimento das políticas públicas e de saúde no Brasil. 2. A construção das políticas públicas voltadas aos povos indígenas. 3. A Política de Saúde Indígena e o modelo dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. 4. Organização dos DSEI e articulação com o SUS. 5. Controle social, financeiro e gestão participativa no subsistema de saúde indígena. 6. O papel dos municípios na saúde indígena. 7. Introdução à Antropologia; História e desenvolvimento do campo da Antropologia da Saúde, A doença como processo sociocultural, itinerários terapêuticos e processo saúde doença. 8. Representações sociais em saúde. 9. O espaço intercultural como especificidade do processo de trabalho multidisciplinar em saúde indígena. 10. Sistemas de cura. 11. Ética e relativismo no contexto do trabalho intercultural. 12. Estudos de caso e troca de experiências e narrativas relacionadas ao cotidiano das equipes de campo. 13. Modelos de atenção à saúde. 14. Atenção básica em saúde indígena. 15. Situações de morbidades que acometem a população indígena: aspectos clínicos, epidemiológicos, de organização dos serviços de saúde e terapêuticos. 16. Protocolos de Intervenção. 17. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso, Saúde Bucal e Controle de Endemias. 18. Conceitos e usos da epidemiologia. 19. Indicadores das condições de vida e saúde. 20. Estatísticas vitais. 21. Noções de Demografia. 22. Estratégias preventivas segundo enfoques de vulnerabilidade e risco. 23. Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde. 24. Situações problema voltadas para a realidade indígena. 25. O processo de aprender e ensinar. 26. Concepções de educação e a educação crítica. Metodologias e estratégias de formação profissional em saúde, com ênfase aos agentes indígenas de saúde. 27. Interfaces entre a educação, promoção da saúde e antropologia. Situações e intervenções educativas na saúde indígena e nas comunidades. 28. Marcos ideológicos e legais da educação profissional de nível técnico. 29. Discussões sobre a aplicação do princípio educativo do trabalho e avaliação educativa em serviço.

363 - ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL:

1. Fundamentos do exercício da enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Saúde mental: conceito e histórico. 4. Política de saúde mental na atualidade e reforma psiquiátrica no Brasil. 5. Princípios para uma clínica antimanicomial. 6. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 7. A comunicação efetiva. 8. Interação enfermeiro-cliente. 9. Crise: teoria e intervenção. 10. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 11. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 12. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 13. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 14. Transtornos de personalidade. 15. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. 16. Assistência de enfermagem em emergências. 17. Primeiros Socorros. 18. Assistência de enfermagem aos pacientes psiquiátricos.

368 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 21. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 22. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 23. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 24. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 25. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 26. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 27. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 28. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

369 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. 10. Semiologia e semiotécnica frequência. Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido. 11. Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 12. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizadas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor. 13. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. 14. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. 15. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações frequência (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.). 16. Epidemiologia frequência. Sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. 17. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. 18. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal.

370 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

1. Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares. 2. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. Bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 9. Ventilação Mecânica. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 11. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 12. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 13. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 14. Assistência a

Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 17. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 18. Terapia intravenosa em Pediatria. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas.

460 - FARMACÊUTICO:

1. Código de Ética Farmacêutica: Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. 2. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução nº 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC nº 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009; RDC nº 54 de 2013; RDC nº 34 de 2015; RDC nº 44/2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. 3. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 9. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 10. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 11. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 15. Nanotecnologia farmacêutica. 16. Biossegurança. 17. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 18. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 20. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 25. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 26. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 27. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 28. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 29. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos,

procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 30. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 31. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 32. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 33. Leucemias. 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 35. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 36. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 37. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 38. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 39. Biossegurança em hemoterapia.

463 - FARMACÊUTICO – FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA:

1 Assistência farmacêutica. 2 Legislações e regulamentações de organização do SUS. 3 Portarias do Ministério da Saúde relacionadas à atenção em oncologia. 4 Farmácia clínica - fundamento e conceitos básicos. 5 Comunicação interprofissional. 6 Gestão farmacêutica. 7 Fundamentos de oncologia e de farmacologia oncológica; ferramentas de farmácia clínica e acompanhamento farmacoterapêutico. 8 Patologias em oncologia farmacoterapia em oncológica central de manipulação de quimioterápicos. 9 Gerenciamento de riscos no cuidado ao paciente oncológico. 10 Farmacovigilância em oncologia. 11 Segurança do paciente. 12 Características físico-químicas dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13 Farmacologia dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13.1 Medicamentos clássicos. 13.2 Medicamentos biológicos e biossimilares. 14 Segurança do paciente. 15 Farmacovigilância em oncologia. 15.1 Conceitos. 15.2. Graduação dos efeitos adversos. 15.3 Queixas técnicas. 15.4. Reações adversas dos principais sistemas (Trato gastrointestinal, alterações hepato-biliar, pele, sistema respiratório, função renal e vias urinárias, sistema hematopoiético, sistema nervoso central e periférico, metabolismo e distúrbios nutricionais). 16 Farmacoeconomia. 17 Farmácia clínica em oncologia e cuidados farmacêuticos 48 em oncologia. 17.1. Avaliação da prescrição dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 17.2 Cálculo e correção de doses relacionados as funções hepáticas e renais. 17.3 Orientações gerais dispensação e reconciliação. 18 Interações medicamentosas com medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 19 Protocolos quimioterápicos de tumores sólidos e hematológicos de adultos e crianças. 19.1 Adultos: tumores sólidos: câncer de próstata, pulmão, intestino (cólon e reto), cabeça e pescoço, mama, colo do útero, estômago e melanoma. 19.2. Tumores hematológicos: leucemias agudas e crônicas, linfomas e mieloma múltiplo. 19.3 Pediatria: tumores sólidos: sistema nervoso central e sarcomas ósseos. 19.4. Tumores hematológicos: leucemias agudas, leucemia mielóide crônica e linfomas. 20. Preparo, fracionamento e logística dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes (orais e injetáveis). 21. Qualificação do fornecedor. 22. Garantia e controle de qualidade dos medicamentos antineoplásicos injetáveis de grande e pequeno volume. 23. Biosegurança. 24. Infraestrutura e funcionamento de uma unidade de preparo de medicamentos estéreis e citotóxicos.

472 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO:

1. Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1. Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2. Formação de imagens e contraste. 1.3. Controle da radiação espalhada. 1.4. Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5. Qualidade das imagens. 2. Equipamentos Básicos. 2.1. Tubos de raios-X. 2.2. Transformadores de alta-tensão. 2.3. Sistemas de retificação. 2.4. Grades anti-espalhamento. 2.5. Intensificadores de imagem. 2.6. Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7. Sensitômetros, densitômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 2.8. Filmes radiográficos, écrans e processadoras de filmes. 3. Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1. Intensificadores de imagens. 3.2. Sistemas de vídeo. 3.3. Sistemas ópticos e câmeras. 3.4. Técnicas de subtração. 3.5. Contrastes. 3.6. Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7. Mamografia e Mamografia Digital. 3.8. Angiografia. 3.9. Radiologia digital. 4. Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1. Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3. Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5. Tomografia convencional e computadorizada. 5.1. Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2. Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4. Sistemas de visualização. 5.5. Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2. Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3. Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4. Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5. A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6. Proteção radiológica nas exposições médicas. 7. Controle de qualidade

em radiodiagnóstico. 7.1. Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2. Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3. Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4. Controle de qualidade em mamografia. 7.5. Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6. Controle de qualidade em tomografia computadorizada e convencional. 7.7. Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8. Representações e transformadas de imagens. 7.9. Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8. Aplicações clínicas. 8.1. Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

473 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA:

1. Física das radiações: Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. Dosimetria: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade; dose e kerma; teoria cavitária; testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. Métodos de medida: ionização, filmes, TLD, calorímetros, dosímetros químicos e de estado sólido. 2. Planejamento de Tratamento: Simulação e aquisição de dados do paciente; conceitos básicos; campo irregulares; feixe de elétrons; distribuição de dose; técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, IMRT e IGRT. 3. Braquiterapia: Fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; Sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; Sistema remoto de "Afterloading"; Distribuição de isodose e métodos de otimização; Histogramas Dose x Volume; Técnicas modernas de implantes. 4. Proteção Radiológica: Dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 5. Radiobiologia: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios; no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos; efeitos determinísticos e estocásticos.

480 - FISIOTERAPEUTA:

1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3. Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9. Ética profissional.

484 - FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA:

1. Histologia do sistema respiratório. 2. Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6. Diafragma. 7. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. 8. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. 12. Padrões respiratórios terapêuticos. 13. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16. Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18. Bronquiectasia. 19. Pneumonias (adultos e criança). 20. Abscesso pulmonar. 21. Tuberculose. 22. Neoplasias. 23. Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24. Atelectasia. 25. Doenças ocupacionais. 26. Fibrose pulmonar. 27. Tromboembolismo pulmonar. 28. Congestão pulmonar. 29. Edema agudo de pulmão. 30. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31. Doenças neuromusculares. 32. Cardiopatias. 33. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34. Hipertensão pulmonar. 35. Apnéia da prematuridade. 36. Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37. Displasia bronco pulmonar. 38. Via aérea artificial - Indicação, tipos,

cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39. Ventilação mecânica. 40. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42. Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43. Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44. Ventilação não invasiva. 45. Insuficiência respiratória. 46. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47. Toracotomias. 48. Laparotomias. 49. Cirurgias neurológicas. 50. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51. Estimulação sensório-motora.

486 - FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER:

1. Fisiologia da Micção. 2. Estudo urodinâmico. 3. Cistometria. 4. Eletromiografia (EMG). 5. Perfilometria. 6. Exames Complementares. 7. Ultrassonografia. 8. Urografia Excretora. 9. Uretrocistografia miccional. 10. Tomografia Computadorizada. 11. Ressonância Magnética. 12. Dopplervelocimetria. 13. Incontinência Urinária Feminina. 14. Fatores de Risco para a Incontinência Urinária. 15. Tipos de Incontinência Urinária. 16. Incontinência Urinária de Esforço (IUE). 17. Incontinência Urinária de Urgência (IUU). 18. Incontinência Urinária Mista (IUM). 19. Avaliação Perineal. 20. Cones Vaginais. 21. Eletroestimulação. 22. Bases Neurofisiológicas. 23. Desenvolvimento e Maturação do Sistema Neurológico. 24. Bexiga Neurogênica. 25. Tratamento Fisioterápico com Biofeedback. 26. Anatomia Funcional da Pelve. 27. Fisiologia da gestação e principais alterações osteomusculares. 28. Avaliação fisioterapêutica na gestante. 29. Fisioterapia na gestação de risco. 30. Fisioterapia na gestação, trabalho de parto e parto. 31. Fisioterapia no puerpério nas Síndromes hipertensivas. 32. Fisiopatologia das doenças oncológica das mamas. 33. Avaliação fisioterapêutica na paciente com câncer de mama. 34. Fisioterapia no pré e pós-operatório de mama. 35. Alterações decorrentes do climatério e menopausa. 36. Fisiopatologia das disfunções urinárias e fecal. 37. Fisiopatologia dos prolapso de órgãos pélvicos. 38. Tratamento conservador (recursos fisioterapêuticos).

487 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA:

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética. Ética profissional. 20. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 21. Provas de função muscular. 22. Cinesiologia e Biomecânica.

488 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO:

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética.

489 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL:

1. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. 2. Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5. Radiologia aplicada neonatologia. 6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. 8. Ventilação mecânica não-invasiva. 9. Desmame da ventilação mecânica. 10. Ventilação com óxido nítrico. 11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 13. Provas de função muscular. 14. Cinesiologia e Biomecânica. 15. Ética Profissional. 16. Fisioterapia aplicada nas patologias

neuroológicas no período neonatal. 17. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. 18. Extubação no período neonatal. 19. Oxigenioterapia no período neonatal.

490 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

1. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 2. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. 9. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 10. Ventilação Mecânica. 11. Ventilação mecânica não invasiva. 12. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 13. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 14. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 17. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 18. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas. 21. Protocolos de Segurança do Paciente Crítico em Terapia Intensiva para Equipe Multiprofissional. 22. Terapia de Alto Fluxo nasal. 23. Posicionamento no leito de pacientes em Terapia Intensiva. 24. Monitorização da mecânica respiratória no paciente com insuficiência respiratória. 25. Monitorização do paciente pediátrico à beira de leito em terapia intensiva. 26. Atuação do fisioterapeuta no processo de desospitalização de crianças com doenças crônicas e dependentes de tecnologias. 27. Atuação do Fisioterapeuta no cuidado paliativo em terapia intensiva pediátrica.

510 - FONOAUDIÓLOGO:

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) 14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; 16. anatomofisiologia do sistema estomatognático 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

520 - NUTRICIONISTA:

1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3.

Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. 10.8. Ética Profissional.

530 - PEDAGOGO:

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2. Sociologia da educação; a democratização da escola; educação e sociedade. 3. Função social da escola. 4. Qualidade na educação. 5. Psicologia da educação. 6. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 7. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 8. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 9. Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 10. Ética profissional. Como se dá o conhecimento – Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); 11. Evolução do processo de aprendizagem nas organizações; 12. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; 13. Programas, metodologias e tecnologias da educação; 14. Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; 15. Ensino à distância - EAD; Educação corporativa: concepção, parâmetros e implementação; 16. Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; 17. Liderança; 18. Avaliação de Desempenho por Competências; 19. Andragogia. 20. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 21. Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS- Caminhos para e Educação Permanente em Saúde; 22. Portaria nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004; 23. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 63 de 25 de novembro de 2011; 24. Treinamentos em serviço obrigatórios para os Serviços de Saúde (hospitais) de acordo com as legislações vigentes; 25. Administração de projetos; 26. Levantamento de necessidades de treinamento; 27. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 28. Gestão de conhecimentos; 29. Aprendizagem nas empresas; 30. Educação Corporativa; 31. Espaços compartilhados de conhecimentos; 32. Gestão da qualidade nas organizações; 33. Conceito de Qualidade; 34. Indicadores de qualidade

540 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5. Anatomia: Introdução ao corpo humano; Células; Tecidos; Desenvolvimento; Tegumento comum; Tecido ósseo; Sistema esquelético – esqueleto axial; Sistema esquelético – esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Sistema circulatório – sangue; Sistema circulatório – o coração; Sistema circulatório – vasos sanguíneos; Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema genital; Anatomia de superfície. 6. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física; Triagem de saúde pré-participação; Avaliação pré-exercício; Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação; Teste clínico de esforço; Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima; As fases do treinamento. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Ética profissional.

550 - PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR:

1. Relações humanas. 2. Entrevista psicológica. 3. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 4. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5. Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

551 - PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO:

1. As organizações e o trabalho. 1.1. Fenômenos sociais nas organizações. 1.2. O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 2.1. Administração de projetos. 2.2. Atração e retenção de talentos. 2.3. Comportamento organizacional. 2.4. Levantamento de necessidades por competência. 2.5. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6. Gestão do conhecimento. 2.7. Educação corporativa. 2.8. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10. Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica. 7.1. Instrumentos de avaliação psicológica. 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Absenteísmo. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13. Gestão da qualidade nas organizações. 13.1. Conceito de qualidade. 13.2. Indicadores de qualidade. 13.3. Passos para implantação. 13.4. Qualidade de vida no trabalho – QVT. 13.5. Ética profissional.

552 - PSICÓLOGO – NEUROPSICOLOGIA:

1. Introdução a neuropsicologia. 2. Neuroanatomia básica. 3. As funções neuropsicológicas. 4. Atenção; memória; linguagem; raciocínio; abstração; conceituação. 5. Organização do exame neuropsicológico.

560 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA:

1. Normas de radioproteção. 2. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3. Efeitos biológicos das radiações. 4. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Anatomia Humana. 12.1. Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2. Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3. Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4. Sistema neurológico. 12.5. Sistema cardiovascular. 12.6. Sistema linfático. 12.7. Sistema respiratório. 12.8. Sistema gastrointestinal. 12.9. Sistema renal. 12.10. Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11. Sistema endócrino. 12.12. Traumatologia. 13. Legislação radiológica e segurança no trabalho.

561 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA:

1. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. 2. SUS: Princípios e Diretrizes. Vigilância em Saúde. 3. Código de Ética. 4. Técnicas radiológicas. 5. Física das radiações. 6. Produção de raios-x. 7. Radioatividade. 8. Anatomia geral e radiológica. 9. Posicionamentos de pacientes para radioterapia. 10. Acessórios de imobilização em radioterapia. 11. Noções de radioproteção. 12. Comparação entre teleterapia e braquiterapia. 13. Radioterapia conformacional. 14. Noções da radioterapia de Intensidade Modulada (MTR). 15. Noções de radioterapia guiada por imagem (IGRT). 16. Vantagens e desvantagens do Portal eletrônico em Radioterapia. 17. Importância dos sistemas de gerenciamento. 18. Noções de tomografia computadorizada com simulador (CT Simulador), janela e nível em imagens radiológicas.

570 - TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência

(diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

NÍVEL MÉDIO

600 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado; 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. 17. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

601 - TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA:

1. Métodos de fixação dos tecidos. 2. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 4. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5. Preparo de soluções. Processos de desdobraimento de misturas. Esterilização. 6. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 7. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 8. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

602 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

615 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Biossegurança. 3.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar. 3.4. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4. Bioética. 4.1. Princípios fundamentais. 4.2. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5. Epidemiologia ocupacional. 5.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4. Medição dos efeitos das exposições. 5.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6. Ergonomia. 6.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3. Análise ergonômica de atividades. 6.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8. Procedimentos de enfermagem. 8.1. Verificação de sinais vitais. 8.2. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 8.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1. Programas preventivos. 9.2. Avaliação do risco em saúde. 9.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4. Programas de nutrição. 9.5. Proteção e promoção de saúde. 9.6. Doenças infecciosas. 9.7. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8. Gestão do estresse. 10. Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1. Higiene ocupacional. 10.2. Prevenção de acidentes. 10.3. Política de segurança, liderança e cultura. 10.4. Proteção Pessoal. 11. Toxicologia. 11.1. Toxicologia e Epidemiologia. 11.2. Monitoração biológica. 11.3. Toxicocinética. 11.4. Toxicologia básica. 11.5. Agentes químicos no organismo. 11.6. Toxicocinética. 11.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

604 – TÉCNICO EM FARMÁCIA:

1. Operações farmacêuticas. 1.1. Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2. Cálculos em farmacotécnica. 1.3. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4. Armazenamento e conservação de medicamentos. 5. Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7. Legislação sanitária e profissional. 8. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

605 - TÉCNICO EM NECROPSIA:

1. Noções de anatomia e patologia humana. 2. Noções de Medicina Legal. 3. Técnica de autópsia: conhecimento dos instrumentos utilizados, abertura de tronco e crânio, dissecação de órgãos. 4. Técnicas de embalsamento.

608 - TÉCNICO EM QUÍMICA:

1. Química geral e introdução à tecnologia de materiais Inorgânicos. 2. Química Experimental e Boas Práticas de Laboratório - Tecnologia dos Processos Industriais. 3. Química Ambiental. 4. Operações Unitárias nos Processos Químicos. 5. Química dos Alimentos. 6. Informática e Estatística aplicada à Química. 7. Tópicos da Química Inorgânica. 8. Tópicos da Química Orgânica. 9. Controle e Automação dos Processos Industriais. 10. Físico-Química. 11. Organização e Normas e Sistemas da Qualidade. 12. Biotecnologia. 13. Análise Química Quantitativa e Qualitativa. 14. Equipamentos: capelas, capela de fluxo laminar, capela de exaustão, bico de bunsen, banho-maria, acessórios e conexões, vidrarias, touca, vestimenta apropriada para a atividade que será realizada (jaleco, avental, macacão etc.), vacuômetros, tv, tripé, balanças (analíticas, semianalíticas), autoclave, agitador magnético, agitador tipo shake, argola, voltímetro, cepas de micro-organismos, meios de cultura, material metálico, máscaras, manta corta-fogo, manta aquecedora, manômetros, mangueiras, luvas, lava-olhos, hidrômetro, garras, fluxômetros, extintor, estufas, entre outros, destilador (água destilada), densímetros, termômetros, sapatos de segurança, contador de colônia, refrigerador, reagentes, chuveiro de

segurança, protetor auricular, pro pé, pinças, phmetro, óculos, notebook, multimídia, muflas, misturador, microscópio, micro-ondas e chapa aquecedora.

609 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

612 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA:

1. Física de formação da imagem no RX. 2. Tomografia e ressonância. 3. Isótopos e radioisótopos. 4. Princípios de proteção radiológica. 5. Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênito-urinário e digestivo. 6. Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7. Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8. Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9. Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca). 10. SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11. A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

613 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

1. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4. Odontologia integral. 5. Processo saúde/doença. 6. Níveis de prevenção. 7. Níveis de aplicação. 8. Prevenção de saúde bucal. 9. Noções de anatomia bucal. 10. Noções de fisiologia. 11. Noções de oclusão dentária. 12. Noções de radiologia. 13. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15. Atividades de esterilização e desinfecção. 16. Noções de primeiros socorros. 17. Relação paciente/profissional. 18. Comunicação em saúde. 19. Trabalho em equipe. 20. Manejo de criança. 21. Cárie dentária. 22. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23. Flúor: composição e aplicação. 24. Biossegurança.